

Lages, 24 de março de 2026

OFÍCIO N.º 91/2026/ADM/DPGC

Ao
Setor de Licitações e Contratos
Sr.^a Naiana Salete da Silva
Pregoeira
Prefeitura de Lages
Nesta.

REF: PE 13/2026 Aquisição de gêneros alimentícios: Origem Animal [...]

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa LICITAÇÃO BB POLPAS, seguem abaixo as considerações:

1. “Itens 1.3, 3.2, 5.1.2.4 a 5.1.2.7 e Anexo B do Termo de Referência – locais de entrega O Termo de Referência informa, no item 1.3, que são órgãos participantes da contratação a Fundação Municipal de Esportes, Secretaria de Políticas para Mulher e para Idoso, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Diretoria de Trânsito – DIRETRAN. Ainda, no item 3.2, consta que a entrega deverá ocorrer “nos endereços constantes do Anexo B, ou conforme Cronograma”.

Entretanto, ao tratar das condições de entrega, o Termo de Referência prevê, para o Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que os itens correlatos a carnes, leites, empanados e congelados deverão ser entregues “ponto-a-ponto”, sendo atualmente 107 pontos de entrega no perímetro urbano do Município de Lages; além disso, dispõe que os itens destinados às unidades do interior deverão ser entregues no depósito da Secretaria de Educação, e que a entrega nas demais unidades escolares do perímetro urbano deverá ocorrer conforme cronograma da Diretoria de Alimentação Escolar. No mesmo sentido, o Anexo B relaciona expressamente diversos endereços de EMEBs, CEIMs e outras unidades escolares como locais de entrega.

Ocorre que essa redação pode gerar dúvida quanto ao efetivo escopo logístico da contratação, pois, embora o objeto mencione atendimento a órgãos e setores da Prefeitura, os locais de entrega abrangem não apenas secretarias e depósitos centrais, mas também múltiplas unidades escolares ponto a ponto, o que impacta diretamente a formulação da proposta, a composição de custos, a logística operacional e a precificação.

Diante disso, questiona-se: está correto o entendimento de que os locais de entrega previstos no edital/Termo de Referência efetivamente incluem as unidades escolares relacionadas no Anexo B e as entregas ponto a ponto da alimentação escolar, além das

secretarias e demais órgãos participantes?

Caso esse não seja o entendimento, solicita-se esclarecer objetivamente se o fornecimento deverá ocorrer apenas às secretarias/órgãos participantes e respectivos depósitos/almoxxarifados, com exclusão das unidades escolares como pontos diretos de entrega.”

R: Está correto o entendimento. As entregas ponto-a-ponto para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação incluem as unidades escolares, EMEBs e CEIMs, relacionadas no Anexo B do Termo de Referência.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto protestos de consideração,

Atenciosamente,

Henrique Roberto Arruda Meneguelli
Diretor de Planejamento e Gestão de Compras